



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense, IFSul Câmpus Pelotas, de empresa para fornecimento de lanches para serem entregues durante a realização da 29ª FENADOCE 2023, que se realizará no Centro de Eventos, em Pelotas/RS, no período entre 02 a 18 de junho de 2023.

#### JUSTIFICATIVA

A participação do câmpus Pelotas na 29ª FENADOCE 2023, evento com reconhecimento nacional, é uma oportunidade de divulgar a instituição para a comunidade, com a exposição de projetos e trabalhos desenvolvidos por estudantes e servidores. A oportunidade também proporciona a integração dos participantes com alunos e professores de outras Instituições, com troca de informações e experiências.

Está prevista a participação destes integrantes do câmpus em turnos de 4 horas, conforme o horário de funcionamento do evento.

A prestação do serviço de fornecimento de lanches dará suporte para a participação dos discentes que estarão representando a Instituição no evento e serve para atender a necessidade do câmpus em desenvolver atividades inerentes a sua missão institucional.

Importante salientar que a Feira é realizada em ambiente fechado, com controle de acesso, o que limita a concorrência. Ressaltamos que as experiências dos anos anteriores foram positivas, tanto no atendimento quanto na qualidade dos produtos ofertados.

O fato de termos os produtos entregues no local, reflete na segurança de termos alimentos frescos (produzidos na hora da confirmação do pedido), bem como na organização dos turnos dos participantes por parte do IFSul.

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO

##### LANCHE:

Pão de xis, com no mínimo de 12cm de diâmetro após prensado, com os seguintes ingredientes:

- 150 gramas, no mínimo, de carne de rês de primeira;
- 02 fatias de queijo frescos;
- tomates frescos;
- alfaces frescas;

- sachês de maionese, ketchup e mostarda;
- 01 lata de refrigerante (cola, limão, laranja ou guaraná) de 350 ml ou de suco (laranja, pêsego, uva ou abacaxi) de 200 ml ou água de 500ml.

Os ingredientes listados acima são itens mínimos, visando igualdade no processo. O fornecedor poderá utilizar ingredientes ou molhos do próprio feito na hora do fornecimento.

#### PROGRAMAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E LOCAL DE ENTREGA

Os lanches serão retirados no local do fornecedor, na praça de alimentação da FENADOCE 2023, nas quantidades estimadas e nos horários previstos conforme tabela abaixo:

Data	Dia da semana	1º turno (horário da entrega: 12h)	2º turno (horário da entrega: 16h)	3º turno (horário da entrega: 20h)	Total estimados de lanches por dia
		quantidades estimadas de lanches	quantidades estimadas de lanches	quantidades estimadas de lanches	
02/06/2023	sexta-feira	0	10	10	20
03/06/2023	sábado	10	10	10	30
04/06/2023	domingo	10	10	10	30
05/06/2023	segunda-feira	0	10	10	20
06/06/2023	terça-feira	0	10	10	20
07/06/2023	quarta-feira	0	10	10	20
08/06/2023	quinta-feira	10	10	10	30
09/06/2023	sexta-feira	0	10	10	20
10/06/2023	sábado	10	10	10	30
11/06/2023	domingo	10	10	10	30
12/06/2023	segunda-feira	0	10	10	20
13/06/2023	terça-feira	0	10	10	20
14/06/2023	quarta-feira	0	10	10	20
15/06/2023	quinta-feira	0	10	10	20
16/06/2023	sexta-feira	0	10	10	20
17/06/2023	sábado	10	10	10	30
18/06/2023	domingo	10	10	10	30
<b>Total de lanches para o evento</b>					<b>410</b>

O contratante só pagará pelas quantidades efetivamente contratadas e com a devida comprovação do recebimento dos produtos entregues, conforme percentual a maior ou menor previsto na lei 8666/93.

#### PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O período de contratação e fornecimento do objeto será o mesmo da duração da FENADOCE 2023, que é de 02 a 18 de junho de 2023.

## FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

A Diretoria de Pesquisa e Extensão do IFSul Câmpus Pelotas indicará os servidores responsáveis para receber os lanches durante a realização do evento. Estes servidores assinarão nota de recebimento dos produtos, e estas notas deverão ser apresentadas junto à nota fiscal como comprovante de prestação do serviço pela empresa para posterior recebimento dos valores acertados.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar, obrigatoriamente, o serviço de acordo com o Termo de Referência, atendendo rigorosamente as especificações, não sendo admitidas alterações, salvo sob autorização expressa do IFSul Câmpus Pelotas.
- b) Arcar, às suas expensas, com despesas advindas de ajustes de qualquer espécie por parte do IFSul Câmpus Pelotas, necessários em decorrência do fornecimento de serviços fora das especificações.
- c) Substituir total ou parte da prestação dos serviços caso o IFSul Câmpus Pelotas constate estarem em desacordo com as especificações.
- d) Cumprir rigorosamente os termos de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas demais condições estabelecidas.
- e) Atender aos chamados do IFSul Câmpus Pelotas com a maior presteza.
- f) Comunicar imediatamente ao IFSul Câmpus Pelotas qualquer problema que venha ocorrer quanto à prestação dos serviços.
- g) As empresas que não estiverem credenciadas na Feira e quiserem participar deverão arcar com as despesas de deslocamento e ingresso no evento.

# Documento Digitalizado Público

## Termo de Referência Lanches 2023 (corrigido)

**Assunto:** Termo de Referência Lanches 2023 (corrigido)  
**Assinado por:** Marilvana Tavares  
**Tipo do Documento:** Documento  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marilvana Giacomelli Tavares, COORDENADOR(A) - FG2 - PL-CAEST**, em 29/05/2023 12:57:44.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/05/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 527802

**Código de Autenticação:** 799cb54711

